

PORTARIA Nº 167/2019/SEDEC - DE 03 JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 003/2019, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. EPP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo César de Oliveira Júnior, matrícula nº 218842, e Marina Campos Reis, matrícula nº 225221, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2019/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. EPP, formalizado através do processo administrativo nº 17487/2019/SEDEC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no serviço de Publicação de matérias em jornais de circulação diária Nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A servidora Marina Campos Reis, nomeada como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9547a04a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar